Lei nº 2569/08

"Dispõe sobre Abertura de ***CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*** *que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), através de transferência de recursos financeiros para execução do convênio municipalização, conforme plano de trabalho, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.08.	**Diretoria de Agricultura**
02.08.20.	**Agricultura**
02.08.20.605.	**Abastecimento**
02.08.20.605.0011.	**Gerenc. da Agricult., Pecuária e Meio Amb.**
02.08.20.605.0011.2.011000.	**Manutenção dos Serv. da Diret. Agricultura**
(0833) 3.3.90.30.00.0000.	**Material de Consumo.....R$ 24.000,00**
(0856) 3.3.90.39.00.0000.	**Outros Serviços de Terceiros**
	Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme Termo Aditivo ao Convênio assinado em 30 de julho de 2.008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de setembro de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete